



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 0BA15-99030-EF47D



Decisão Monocrática 00481/2022-7

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 02235/2019-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reserva

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: CARLOS AUGUSTO SILVA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **2235/2019**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM**

ASSUNTO: **ATO SUJEITO A REGISTRO – RESERVA**

INTERESSADO: **CARLOS AUGUSTO SILVA**

GESTOR RESPONSÁVEL: **JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

Tratam os presentes autos de **RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”** do Cabo PM **CARLOS AUGUSTO SILVA**, por meio da Portaria n.º 234/2019, a partir de 07/07/2017, com base art. 87, c/c o inciso II do art. 48 da Lei 3.196/78, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo art. 1º da Lei 3.446/81, e pelo art. 1º da Lei 4.010/87, e conceder o adicional de inatividade no percentual de 25%, de acordo com o art. 95, inciso II da Lei 2.701/72, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei 3.973/87.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 04111/2021-2**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio da **Parecer nº 00044/2022-5**, de lavra do Procurador Luciano Vieira, propôs a baixa dos autos em diligência, para que o órgão de origem colacione informações/documentos que esclareçam os apontamentos indicados na manifestação suscitada.

Nesse sentido, na forma do art. 224, parágrafo único, do Regimento Interno, encampando o posicionamento ministerial, determino **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**, atual Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os esclarecimentos requeridos pelo *Parquet* de Contas, devendo ser encaminhado, junto ao termo de notificação, o Parecer do Ministério Público de Contas 00044/2022-5.

Em 09 de maio de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913